



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 821/2008, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÓPRIO MUNICIPAL LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMEFEI “MARIA ANTONIA BENELLI”, NESTA CIDADE, QUE PASSA A DEMOMINAR-SE “COMPLEXO EDUCACIONAL E ESPORTIVO PAULO LOPES DA CRUZ – PAULO MINEIRO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Passa a denominar-se “COMPLEXO EDUCACIONAL E ESPORTIVO “PAULO LOPES DA CRUZ – “Paulo Mineiro”, o próprio municipal localizado nas dependências da EMEFEI “Maria Antonia Benelli”, situado na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo.

Art. 2º. – Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar as placas de inauguração, e, o que for necessário para a identificação do local.

Art. 3º. – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 30 de Setembro de 2008, 18º Ano de Emancipação Política e 16º Ano de Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 30 de Setembro de 2008.

Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS